



29

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Dona Inês

LEI Nº 149, de 27 de dezembro de 1989 - Dá nova redação ao Inciso I do Artigo 6º da Lei Orçamentária de 1988, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. - O Inciso I do Art. 6º da Lei nº 131 de 16 de outubro de 1988 (Proposta Orçamentária do Município de D. Inês para o exercício financeiro de 1989), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º -

I - Abrir Créditos Suplementares até 950 % (novecentos e cinquenta por cento) do valor total da despesa fixada no artigo 3º da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de D. Inês, 27/12/1989.

Ramon Ferreira de Araújo
Prefeito